



ESTADO DO PARANÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**

CNPJ 95.589.289/0001-32 - Av. Iguaçu, 750 - Fone/Fax: (46) 546-1144 e 546-1156  
CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Paraná

**LEI Nº. 410/2007**  
**01.03.2007**

**SÚMULA:** Inclui programas na Lei Municipal nº. 341 de 01 de julho de 2005 que dispõem sobre o Plano Plurianual do Município de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, para o período de 2006 a 2009 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, aprovou e eu **NORBERTO GOEDERT**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

**Art. 1º** - Fica incluído na Lei Municipal nº. 341 de 01 de julho de 2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, para o período de 2006 a 2009, no órgão 0300 – Secretaria Municipal de Administração, o seguinte programa:

CÓDIGO	AÇÕES	METAS	UNIDADE DE MEDIDA	2006	2007	2008	2009
04.122.11.09	Plano Diretor	Elaboração do Plano Diretor Municipal	Unidade	X	01	X	X

**Art. 2º** - Fica incluído na Lei Municipal nº. 341 de 01 de julho de 2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, para o período de 2006 a 2009, no órgão 0800 – Departamento de Obras, Viação e Serviços Urbanos, na Unidade 0801 – Divisão de Viação, o seguinte programa:

CÓDIGO	AÇÕES	METAS	UNIDADE DE MEDIDA	2006	2007	2008	2009
26.782.03.02	Aquisição de Máquinas	Aquisição de Escavadeira Hidráulica	Unidade	X	01	X	X

**Art. 3º** - A exclusão, alteração ou inclusão de programas constantes desta Lei, serão propostas pelo Poder Executivo, em forma de Lei.

**Art. 4º** - Fica fazendo parte integrante da Lei Municipal nº. 341, de 01 de julho de 2005, o conteúdo da presente Lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL** de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná em 01 de março de 2007.

  
**NORBERTO GOEDERT**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO**

em 05 / 03 / 07